PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 321/2026
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
OBJETO: **REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.570.000,00**
ASSINATURA DO CONTRATO: **26/08/2026**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01 ANO**
TÉRMINO DO CONTRATO: **26/08/2027**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **01 ANO**
CONTRATADA: **ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Tendo em vista o instrumento contratual acima descrito, celebrado com esta Empresa, fica Vossa Senhoria cientificada de que o prazo para a execução dos serviços iniciará em **03/09/2026** e término previsto para **26/08/2027** (vigência do contrato).

Outro sim, informamos que para fiscalização do objeto do Contrato em questão, foi designado os seguintes profissionais.

Itabaiana/SE, 02 de setembro de 2026

José Paes dos Santos
Prefeito

Deilza de Assis Santos
Secretária

Elaine da Cunha Menezes
Engª Civil - CREA/SE 2716104921
Fiscal

Ibraim Costa Elias
Eng. Eletricista - CREA/SE 272042551-6
Gestor

Mikaely da Silva Oliveira
Arq. – CAU/SE A195461-0
Gestora

André Àgassi Reis Lapa
Arq. – CAU A293398-5
Fiscal Substituto

ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
José Almeida Andrade
Sócio Administrador
RT Eng. Civil CREA/SE
RN 2714133398

Andrade Construções e Serviços Ltda
CNPJ 18.578.704/0001-01
Contratada

PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

RETIFICAÇÃO À ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 321/2026
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
OBJETO: **REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.570.000,00**
ASSINATURA DO CONTRATO: **26/08/2026**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01 ANO**
TÉRMINO DO CONTRATO: **26/08/2027**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **01 ANO**
CONTRATADA: **ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Considerando que foi constatado equívoco material na designação do *Gestor Substituto do Contrato* constante na Ordem de Serviço emitida para a execução do objeto contratual;

Considerando que o referido equívoco ocorreu exclusivamente na indicação do *Responsável Substituto*, não havendo qualquer alteração no objeto contratado, nas condições pactuadas, nos valores, nos prazos de execução ou em quaisquer outras disposições do instrumento contratual;

Considerando que o erro identificado não interfere na validade dos atos praticados, tampouco na execução da obra, permanecendo inalterados todos os demais termos e condições originalmente estabelecidos;

O Gestor Contratual, no uso de suas atribuições, pelo presente ato, **RETIFICA** a Ordem de Serviço, promovendo a seguinte alteração:

ONDE LÊ-SE	LEIA-SE
Mikaely da Silva Oliveira Arq. – CAU/SE A195461-0 *Gestora*	Mikaely da Silva Oliveira Arq. – CAU/SE A195461-0 *Gestor(a) Substituto(a)*

Ibraim Costa Elias
Eng. Eletricista - CREA/SE 272042551-6
Gestor